



"RESOLUÇÃO Nº.014/93"

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO
CANÁRIO = ES., CONCEDER ABONO AOS
SERVIDORES DESTE LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo
a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de
Pedro Canário, autorizado conceder Abono aos Servidores Públicos do Legislativo.'

PARÁGRAFO ÚNICO = O Abono a que se refere o "Ca
put" deste artigo será de 50% (Cinquenta por cento), referente ao mês de Setembro
de 1993.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua"
publicação retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Novembro de 1993, revoga=
das as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Ca=
nário = Es., em 04 de Dezembro de 1993.


MOISÉS BERNARDES RIBON

= PRESIDENTE=


JOSÉ ARNALDO DA FONSECA

= SECRETÁRIO =